



**PORTARIA Nº 2414 - Dispõe sobre a eleição dos representantes dos Professores Titulares junto à Congregação da Faculdade de Medicina da USP.**

*O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de*

*São Paulo*, Professor Doutor Tarcisio Eloy Pessoa de Barros Filho, de acordo com o artigo 45 (e seus parágrafos) do Estatuto da Universidade de São Paulo e com o Regimento da FMUSP (Resolução USP-4816, de 09/01/2001, alterada pela Resolução USP-7348, DE 06/06/2017), usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte:

**PORTARIA**

**Artigo 1º** - A eleição para escolha de **43 representantes docentes da FMUSP** na categoria de **Professor Titular (MS-6)** junto à Congregação realizar-se-á numa única fase, pelo voto direto e secreto de seus pares, no **dia 03 de julho de 2019**, das 8h às 12h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado sistema de votação convencional, de acordo com as regras dos artigos 9º a 15 desta Portaria.

**Parágrafo único** - Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no *caput* deste artigo:

- a) *e-mail* desatualizado;
- b) não recebimento da senha de votação via *e-mail*;
- c) dificuldade de acesso à *internet*.

**Artigo 2º** - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta por 2 docentes.

**Parágrafo único** - Os membros docentes da Comissão mencionada no *caput* deste artigo serão **designados** pelo Diretor, dentre os integrantes da Congregação.

**Artigo 3º** - Poderão votar e ser votados os professores titulares da FMUSP, em exercício, estáveis, efetivos e contratados.

**§ 1º** - Os Professores Colaboradores e Visitantes, independentemente dos títulos que possuam, não poderão votar nem ser votados.

*Diretoria da Faculdade de Medicina da Universidade de*

*São Paulo*

em 22 de maio de 2019.

**Prof. Dr. Tarcisio Eloy Pessoa de Barros Filho**  
**Diretor da FMUSP**



**PORTARIA Nº 2414 - Dispõe sobre a eleição dos representantes dos Professores Titulares junto à Congregação da Faculdade de Medicina da USP.**

*O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo*

**§ 2º** - Não será privado do direito de votar e ser votado o Professor Titular que, atendendo ao que dispõe o caput deste artigo, se encontrar em férias, licença-prêmio ou que, afastado de suas funções, com ou sem prejuízo de vencimento, estiver prestando serviços em outro órgão da Universidade.

**Artigo 4º** - A representação será exercida por **43 Professores Titulares**, com mandato de dois anos e, em seus impedimentos, será substituído por um suplente.

**Artigo 5º** - O eleitor somente poderá votar em um nome que previamente se inscreverem.

**Parágrafo único** - Por não haver número suficiente de docentes na categoria de **Professor Titular**, não haverá vinculação titular-suplente. Serão eleitos como suplentes os candidatos mais votados após os titulares, observada a ordem decrescente de votos obtidos.

**DAS INSCRIÇÕES**

**Artigo 6º** - O pedido de inscrição, formulado por meio de requerimento, será recebido na Secretaria da Assistência Técnica Acadêmica da FMUSP (sala 2102), **a partir do dia 03 de junho de 2019**, nos dias úteis (segunda a sexta-feira), das 8h00 às 15h00, **até as 15h00 do dia 17 de junho de 2019**.

**§ 1º** - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.

**§ 2º** - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Assistência Acadêmica da FMUSP, **em 19 de junho de 2019**.

**§ 3º** - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Assistência Técnica Acadêmica, **até às 14h00 do dia 25 de junho de 2019**. A decisão será divulgada na página da Assistência Acadêmica da FMUSP, **até às 12h00 do dia 26 de junho de 2019**.

**§ 4º** - A ordem dos nomes dos candidatos nas cédulas será alfabética.

*Diretoria da Faculdade de Medicina da Universidade de*

*São Paulo*

em 22 de maio de 2019. 2

**Prof. Dr. Tarcisio Eloy Pessoa de Barros Filho**  
**Diretor da FMUSP**



**PORTARIA Nº 2414 -** Dispõe sobre a eleição dos representantes dos Professores Titulares junto à Congregação da Faculdade de Medicina da USP.

*O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo*

### **DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA**

**Artigo 7º** - A Assistência Acadêmica encaminhará aos eleitores, no dia **02 de julho de 2019**, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

**Artigo 8º** - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

### **DA VOTAÇÃO CONVENCIONAL**

**Artigo 9º** - A votação convencional a que se refere o artigo 1º e seu parágrafo único será realizada no mesmo dia e horário da votação eletrônica no Saguão, localizado no 2º andar do Prédio da Faculdade de Medicina.

**Artigo 10** - O Diretor nomeará a mesa eleitoral e indicará um membro docente como Presidente.

**Parágrafo único** - A Assistente Acadêmica da FMUSP rubricará todas as cédulas no ato da eleição.

**Artigo 11** - A votação será pessoal e secreta, não sendo permitido o voto por procuração.

§ 1º - Antes de votar o eleitor deverá exibir prova hábil de identidade e assinar a lista de presença.

§ 2º - Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato.

**Artigo 12** - A votação será realizada por meio de cédula oficial, devidamente rubricada pelo Presidente da mesa receptora de votos.

**Artigo 13** - A identificação de cada votante será feita mediante a apresentação de prova hábil de identidade e confronto de seu nome com o constante na lista de presença.

**Artigo 14** - Não será permitido voto por procuração.

*Diretoria da Faculdade de Medicina da Universidade de*

*São Paulo*

em 22 de maio de 2019. 3

**Prof. Dr. Tarcísio Eloy Pessoa de Barros Filho**  
**Diretor da FMUSP**



**PORTARIA Nº 2414 - Dispõe sobre a eleição dos representantes dos Professores Titulares junto à Congregação da Faculdade de Medicina da USP.**

*O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de  
São Paulo*

**Artigo 15** - A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa eleitoral.

**DOS RESULTADOS**

**Artigo 16** - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da Assistência Acadêmica da FMUSP, **no dia 04 de julho de 2019.**

**Artigo 17** - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I - o maior tempo de serviço docente na USP;
- II - o maior tempo de serviço na respectiva categoria;
- III - o docente mais idoso.

**Artigo 18** - Dos resultados da eleição cabe recurso, no prazo de três dias úteis, após a divulgação referida no artigo 16 *supra*.

**§ 1º** - O recurso a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, até às 15h00 do **dia 11 de julho de 2019**, e será decidido pelo Diretor.

**§ 2º** - A decisão sobre os eventuais recursos será divulgada na página da Assistência Acadêmica da FMUSP, **no dia 12 de julho de 2019.**

**Artigo 19** - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

**Artigo 20** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

*Diretoria da Faculdade de Medicina da Universidade de  
São Paulo*

em 22 de maio de 2019.

**Prof. Dr. Tarcísio Eloy Pessoa de Barros Filho**  
**Diretor da FMUSP**